



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado nº 23

Em 29 / 03 / 07 15:45

Petrícia egomes

PROJETO DE LEI Nº 23 / 2007

AUTORIZA A CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA A ENTIDADE QUE MENCIONA, A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a conceder contribuição financeira a Feira Marianense de Arte, Artesanato e Antigüidade, destinado a fazer face às despesas da entidade na manutenção de suas atividades.

Art. 2º - A concessão do auxílio se dará por meio de convênio de cooperação mútua a ser firmado entre o Município e a entidade, mediante aprovação de plano de trabalho e desembolso previamente aprovado pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal, em cotas mensais.

Art. 3º - Para fazer face às despesas originárias desta lei, fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, na seguinte dotação orçamentária

0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Feira Marianense de Arte, Artesanato e Antigüidade

13.392.0000.0.068.335041 – Contribuição 4.000,00

TOTAL R\$ 4.000,00

Art. 4º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Manutenção Das Atividades da Secretaria de Cultura

04.122.0016.2.070.339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas 1.900,00

0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

021302 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura

04.695.0001.2.227.3390-47 – Obrigações Tributárias e Contributivas 2.100,00

TOTAL R\$ 4.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 05 / Abril 2007

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

**Comunicação
Interna**

Nº07607

Data: 12/03/2007

De:

Secretaria de Cultura e Turismo

Para:

Contabilidade

Solicitação (faz):

Solicito abertura de crédito especial para a Feira Marianense de Arte, Artesanato e Antiguidade – Feiramarte.

Valor; R\$4.000,00 (Quatro mil reais).

Atenciosamente,


Marcílio Geraldo Vieira de Queiroz
Secretário Municipal de Cultura e Turismo


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal de Mariana

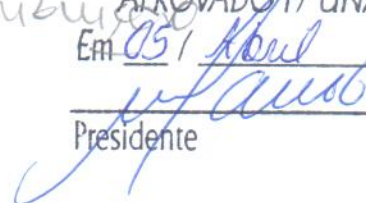
02.13. -

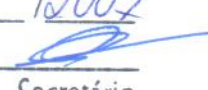
13.352.0000.0.067.3350/11 - Contribuição

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 05/ Abril 2007


Presidente


Secretário